LEI Nº 2834, DE 27 DE MAIO DE 2013

***Súmula*:** Denomina de Rua Adão Deda o logradouro público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

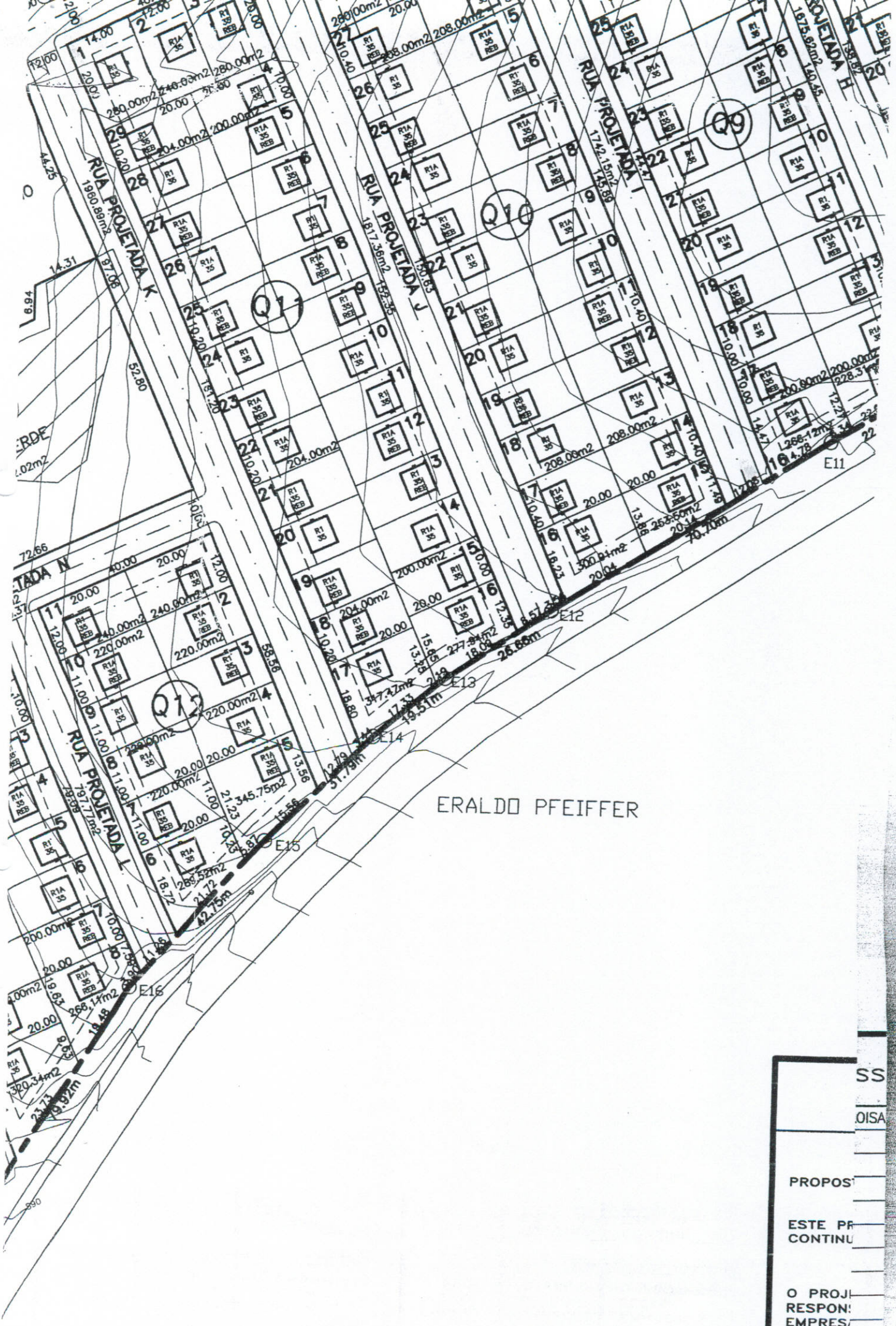
Art. 1º. – A atual "Rua Projetada I", do Conjunto Moradias Olaria, localizado na Rua Amazonas, nº 1465, passa a se chamar de Rua Adão Deda.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.


RUA PROJETADA K
RUA PROJETADA J
RUA PROJETADA I
RUA PROJETADA H
RUA PROJETADA N
ERALDO PFEIFFER
Q7
Q8
Q9
Q12
E11
E12
E13
E14
E15
E16